

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 2-4º DA REPUBLICA—N. 381

SÃO PAULO

DOMINGO 28 DE AGOSTO DE 1892

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

RECTIFICAÇÃO

A lei declarando proprio do Estado o monumento do Ypiranga é n. 76 e não 46, como foi publicada no *Diario*.

LEI N. 78

DE 25 DE AGOSTO DE 1892

Concede tres mezes de licença ao juiz de direito da comarca de S. João Baptista do Rio Verde

O dr. Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo :

Faço saber que o congresso legislativo do Estado decretou e eu promulgo ei seguinte :

Artigo 1.º Concedem-se mais tres mezes de licença, em prorrogação, ao cidadão dr. Antonio Leme da Silva, juiz de direito da comarca de S. João Baptista do Rio Verde, para tratar de sua saúde.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Palacio do governo do Estado de S. Paulo, em 25 de Agosto de 1892.

BERNARDINO DE CAMPOS,

M. P. DE SIQUEIRA CAMPOS.

Publicada na secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de São Paulo, aos 25 de Agosto de 1892.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho*.

LEI N. 79

DE 25 DE AGOSTO DE 1892

Cria um districto de paz na povoação de Tambahú, municipio de Casa-Branca, e marca-lhe as divisas

O dr. Bernardino de Campos, presidente do Estado :

Faço saber que o congresso legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica creado um districto de paz na povoação de Tambahú, municipio de Casa-Branca, com as seguintes divisas : Alto da Serra do Arrepellido, onde se encontram os limites do municipio de Santa Cruz das Palmeiras, seguindo depois pelas divisas da fazenda do cidadão Francisco Borges de Souza Dantas, a encontrar a fazenda do cidadão Joaquim Caetano de Lima, continuando sempre pelas divisas da fazenda do cidadão Souza Dantas até ao corrego do Arrepellido, no pontilhão da estrada de ferro Mogyana, descendo este corrego até ao rio Tambahú, por este acima até ás cabeceiras do corrego da Divisa, e destas ás do Ancião ; destas, pelos limites da fazenda da Paciencia, seguindo até ao rio Pardo, descendo este até ás divisas do municipio de São Simão, e dahi seguindo até ao ponto em que tiveram principio as divisas.

O novo districto de paz se limita com os de Casa-Branca, Santa Cruz das Palmeiras, São Simão e Santa Rita do Passa-Quatro.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim o faça executar. São Paulo, vinte e cinco de Agosto de 1892.

BERNARDINO DE CAMPOS.

ALFREDO MAIA.

Publicada na secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos vinte e cinco de Agosto de 1892.—O director geral, *João de Souza Amaral Gurgel*.

GOVERNO DO ESTADO

O dr. Bernardino de Campos, presidente do Estado, tem recebido os seguintes telegrammas de felicitação pela sua posse :

Bahia, 26.

Felicito-vos e ao adeantado Estado de S. Paulo por haverdes tomado posse do alto cargo de seu presidente para o qual fostes eleito. Agradecendo a comunicação saúdo-vos, fazendo votos por vossa prosperidade e futura administração.—*Rodrigues Lima*, presidente do Estado.

Monte-mór, 27.

Felicitemos-vos e ao Estado de S. Paulo.—*Intendencia municipal*.

Rio Novo, 26.

Congratulamo-nos com v. exc. pela posse de presidente do Estado. Faremos votos pela prosperidade da vossa administração. Podeis contar com o apoio de todos os bons patriotas deste municipio, tendo sempre nelles dedicados auxiliares para o restabelecimento da ordem no Estado.—*Directorio municipal do partido republicano*.

Iguape, 26.

Felicito á v. exc. Congratulo-me com o Estado. Aguardo ordens como amigo e como soldado.—O delegado de policia, *coronel Castro*.

S. Manoel, 26.

Congratulo-me sinceramente com o Estado de S. Paulo pela vossa posse e inicio do vosso governo.—*Joaquim Floriano*.

Rio, 26.

A mesa do senado agradece vossa comunicação e saúda o Estado de S. Paulo pela feliz eleição de seu presidente.—*Gil Goulart*, 1.º secretario interino.

Doente, só hoje agradeço vossa comunicação. Aceite minhas felicitações e votos de felicidade pelo vosso governo.—*Senador Rangel Pestana*.

Rio, 26.

Agradeço a comunicação que vos dignastes fazer-me de terdes tomado posse do importante cargo de presidente deste heroico Estado, ao qual felicito, por ter como seu primeiro magistrado tão eminente patriota que é garantia segura de sua prosperidade, do seu progresso e engrandecimento.—*Ministro da Guerra*.

Recife, 26.

Felicito calorosamente o Estado de S. Paulo pela acertada escolha que recahiu no criterioso patriota presidente da camara, augurando-vos administração fructuosa e reaes serviços á causa republicana.—*Barbosa Lima*, presidente do Estado.

Maceió, 26.

Felicito o Estado de S. Paulo por ter hoje á frente dos seus destinos a vós, sincero e austero republicano. Saúdo-vos.—*Gabino Besouro*, governador.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Interior

Por decreto de 26 do corrente fo removido, a pedido, o professor publico cidadão João dos Santos Guerra, da cadeira de instrução primaria da estação do Leme, municipio de Pirassununga, para a do nucleo colonial—Barão de Jundiáhy—municipio de Jundiáhy.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior

Expediente de 26 de Agosto de 1892

1.ª SECÇÃO

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior.—S. Paulo, 26 de Agosto de 1892—N. 187.—Ao cidadão José Bento de Moraes, juiz de paz de Batataes.—Respondendo aos pontos de vossa consulta de 23 do corrente, declaro-vos :—1.º, que para ser eleito para o cargo de vereador, é preci-